



## DECRETO N° 204/2023

### FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ 1.080.000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2022, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>1201</b>	<b>Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Púb.</b>	<b>1.060.000,00</b>
<b>15.452.0008.2060</b>	<b>Melhoria e Manut. Dos Serviços de Coleta de Lixo</b>	<b>1.060.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.060.000,00
(320) 3.3.90.00	Aplicações Direta	1.060.000,00
0.2.753.7000.00000	Superávit - Recursos Ordinários	1.060.000,00
<b>1201</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	<b>20.000,00</b>
<b>12.306.0003.2009</b>	<b>Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental</b>	<b>20.000,00</b>
3.3.00.00	Investimentos	20.000,00
(278) 3.3.90.00	Aplicações Direta	20.000,00
0.2.500.7000.00000	Superávit - Recursos Ordinários	20.000,00

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 20 de novembro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal